



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
GOVERNO DA PROVÍNCIA DO NIASSA

Lichinga

DESPACHO N° 44 /GPN/2009

..... Usando a competência que me é atribuído pelo n°1 do artigo 5 da Lei n°8/91, de 18 de Julho, é reconhecida a existência da associação denominada "Associação Alianças de Mandimba em Moçambique e África (MAMA) " sem fins lucrativos e com sede no Distrito de Mandimba.....

..... Governo da Província do Niassa, Lichinga, 27 de Março de 2009 .....

O Governador

ARNALDO VICENTE FERRÃO BIMBE